



LEI N. 4.705, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Denomina “Arquitetura” a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Arquitetura” a Rua 2 do Bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telemar Norte Leste S/A., à Itaurb – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTAQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 8 de Julho de 2014.
LEI N. 4.705, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

LEI Nº 4.705, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Arquitetura" a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a denominar-se "Arquitetura" a Rua 2 do Bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (Cemig), à Telenor Norte Leste S/A, à Itaub - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2014.

106º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Dr. Allamir Nunes de Barros"

DAMON LAZARO DE SEVA

PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO

SANTO

CHIEFE DE GABINETE